



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DIRETOR
AUDITORIA-GERAL**

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – 2018

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado segundo a normativa estabelecida pela Controladoria-Geral da União, especialmente IN 9/2018, e contempla as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Universidade Federal do Acre no exercício de 2018.

1. Trabalhos de auditoria interna realizados de acordo com o plano anual de auditoria interna 2018

Auditoria nº 01/2018 – Planejamento e compra do acervo bibliográfico

Objetivo:

Avaliar os controles internos do processo de planejamento e compra do acervo bibliográfico (acervo físico), observando os procedimentos adotados para melhoria dos cursos de graduação com base nas avaliações do Ministério da Educação.

Constatações:

- Ausência de normas internas e procedimentos relativos ao planejamento e aquisição de acervo bibliográfico;
- Deficiências na definição formal de competências, atribuições e responsabilidades nas compras dos acervos bibliográficos;
- Ausência de medidas corretivas para recuperação das notas insatisfatórias nas avaliações do MEC em 2017;
- Deficiências no acompanhamento das solicitações de compras de livros;
- Deficiências nos mecanismos de acompanhamento da bibliografia básica e complementar dos cursos.

Recomendações:

- Elaborar norma interna/procedimentos/orientações que contemple o planejamento e compra do acervo bibliográfico, fazendo constar, ainda, os objetivos, atribuições e responsabilidades dos agentes envolvidos.
- Estabelecer, bem como acompanhar, medidas corretivas com vistas à recuperação das notas consideradas insatisfatórias nas avaliações do MEC.
- Estabelecer mecanismos de controles que permitam o acompanhamento das bibliografias (básica e complementar) e o acompanhamento das solicitações de compras do acervo bibliográfico.

Opinião acerca dos controles internos:

A partir dos exames realizados verificou-se que os controles internos não são capazes de minimizarem de forma razoável os riscos identificados. Em geral, os mecanismos de controle internos têm caráter artesanal e ocorrem sob demanda, sem estar inserido em um contexto mais amplo de planejamento.

Auditoria nº 02/2018 – Metas do Plano estratégico-PE e sua vinculação aos projetos estratégicos

Objetivo:

Verificar o avanço das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico-PE desta IFES e sua ligação direta ou indireta com a aplicação dos recursos deste programa orçamentário, observando, também, a vinculação desta despesa com os projetos estratégicos denominados de Observatório Discente e Escola de Formação para a Docência no Ensino, pois o objetivo dos projetos, assim como do programa orçamentário, é a redução da evasão universitária.

Constatações:

- A Ufac não produz dados e informações suficientes e adequados sobre os projetos que executa, em relação ao projeto Observatório Discente, projeto Escola de Formação à Docência;
- A Ufac não conseguiu aumentar a Taxa de Sucesso na Graduação (TGS).

Recomendações:

- Que a Ufac, de forma documentada, organizada e estruturada, estabeleça, no mínimo, os elementos metodologia, metas, resultados esperados, formas de monitoramento e avaliação dos resultados, de modo a permitir o acompanhamento pela alta gestão dos projetos Observatório Discente e Escola de Formação à Docência.

- Que a Ufac verifique se os outros projetos do Ufac 20 do PGE (p. 80) contemplam, no mínimo, de forma documentada, organizada e estruturada, os elementos metodologia, metas, resultados esperados, formas de monitoramento e avaliação dos resultados, de modo a permitir o acompanhamento pela alta gestão de todos os projetos que ainda não iniciaram ou estejam em execução.
- Que a Ufac passe a calcular o Índice de Evasão na Universidade, previsto no PGE (p. 42), e que defina o método de cálculo do Índice de Retenção (p. 42) na Universidade e passe a publicar os resultados periodicamente.
- Que a Ufac verifique motivadamente a oportunidade e a conveniência de criar novos indicadores que também possam informar sobre evasão e retenção da Universidade, além da TSG e dos demais índices citados.
- Que a Ufac reformule o projeto Escola de Formação à Docência ou até mesmo estude a possibilidade de descontinuar-lo, haja vista que em três anos o único indicador de evasão e retenção (TSG) disponível apresentou sucessivos decréscimos, apesar da execução do projeto e do crescente aporte de recursos financeiros a ele destinados.

Opinião acerca dos controles internos:

Ante os exames realizados verificaram-se fragilidades nos controles internos que inviabilizaram o monitoramento e avaliação dos resultados e o acompanhamento eficaz dos projetos pela alta gestão, sendo possível classificá-los como insuficientes.

Auditoria nº 03/2018 – Governança e gestão de TI

Objetivo:

Avaliar as ações planejadas pela UFAC para que fosse melhorada a governança e gestão de TI.

Constatações:

- Ausência dos elementos essenciais no Plano de Ação elencados no item 9.1.1 do Acórdão nº 887/2017-Plenário do TCU;
- Falhas na adoção de providências adotadas em relação ao Plano de Ação enviado ao TCU;
- Falhas na adoção de providências adotadas em relação ao PDTIC 2017-2019 da UFAC.

Recomendações:

- Que o Plano de Ação exigido pelo TCU seja reelaborado em conformidade com o item 9.1.1, do Acórdão nº 887/2017-Plenário, tendo em vista que todos os prazos transcorreram e não foram adotadas as providências previstas no documento apresentado a Corte de Contas,

estabelecendo, para cada atividade, os seguintes tópicos: prazo para implementação das ações; metas; indicadores; e unidades responsáveis.

- Que a Alta Gestão envie esforços no sentido de que o novo Plano de Ação seja devidamente cumprido pelas unidades responsáveis, estabelecendo-se, para tanto, prazo e metodologia de trabalho para que seja possível o efetivo monitoramento das ações.

- Que se cumpra o estabelecido o art. 6º, II, da Portaria nº 40/2016 – MP/STI, com a finalidade de que seja elaborado Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações – PCTIC no prazo existente na norma.

- Que a Alta Gestão, quando da composição do Comitê Governança Digital – CG, observe o estatuído no art. 9º do Decreto nº 8638/2016, bem como determine a atualização periódica das informações referentes ao referido colegiado e documentos relacionados com as atividades da área no site da UFAC.

Opinião acerca dos controles internos:

Da análise, restou evidente que a Governança de TI nesta IFES está em um estágio inicial e precisam ser envidados esforços por parte da Alta Gestão para que a área seja de fato priorizada, uma vez que não se trata apenas da aquisição de equipamentos para a TI, mas a organização estrutural e organizacional é de extrema relevância para que os projetos estratégicos sejam executados e as metas traçadas efetivamente alcançadas, razão pela qual devem ser elaborados, executados e monitorados o PDTIC, PCTIC e as orientações emitidas pelos órgãos de controle.

2. Trabalhos de auditoria não realizados

Ação 09/2018: Assistência ao estudante de Ensino Superior

Justificativa: diante dos levantamentos realizados na análise preliminar do objeto de auditoria, verificou-se: que o Restaurante Universitário foi auditado pela CGU há pouco tempo (Rel. n.º 201316942/2016) e foram-lhe feitas diversas recomendações e que algumas delas já haviam completamente implementadas ou estavam em fase de implementação; que o novo prédio do RU foi recentemente inaugurado (ago/2017) e que, ainda que fôssemos verificar a adequação da obra às normas pertinentes, seria necessário o auxílio de algum profissional da área de engenharia civil ou correlata, dos quais a Audin não dispõe; que o contrato n.º 11/2013, destinado à prestação de serviços de preparação das refeições e limpeza do restaurante, já estava em execução emergencial e a licitação da nova empresa estava em fase de finalização. Uma vez cancelada a ordem de serviço, a Auditoria-Geral optou por dar ênfase ao processo de monitoramento de recomendações.

Ação 12/2018: Capacitação de servidores

Justificativa: o processo de monitoramento de recomendações trouxe à tona a necessidade da utilização de sistemas informatizados para o acompanhamento eficaz da implementação das recomendações e determinações dos órgãos de controle, assim como das recomendações expedidas pela Auditoria interna. Diante da necessidade, a Auditoria Interna passou a promover junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação o desenvolvimento de tal sistema informatizado, que por sua vez exigiu o mapeamento dos processos de trabalho da auditoria interna.

Desta feita, a Ação 12/2018 foi substituída pela atividade de mapeamento de processos da Auditoria Interna, finalizada no mesmo exercício.

3. Trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no Paint

Pelas razões expendidas no tópico anterior, a Auditoria Interna promoveu, no exercício de 2018, o mapeamento de seus processos de trabalho levando em conta o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. O resultado dos trabalhos encontra-se disponível na pasta de arquivos digitais da unidade.

4. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos da gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do Raint.

É sabido que não basta recomendar, que além disso existe a necessidade de verificar a efetividade de suas recomendações, o que constitui, a um só tempo, uma forma de a Audin avaliar a qualidade dos seus trabalhos e também assegurar que a atividade contribua efetivamente para o aprimoramento da gestão da Ufac. A Audin mobilizou-se a fim de aprimorar a maneira como realiza o monitoramento de suas recomendações, para tanto, como já exposto, promoveu o mapeamento dos seus processos de trabalho.

Na atividade de auditoria, a melhoria dos processos de trabalho cada vez mais deixa de prescindir da informatização. Nesse sentido, a Audin vem, desde meados de 2018, atuando no desenvolvimento pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da Ufac de sistema informatizado destinado a dar suporte ao processo de monitoramento de recomendações. A aplicação tem prazo previsto de entrega ainda no primeiro semestre de 2019, razão pela qual a compilação de informações de forma manual ou com uso de simples planilhas eletrônicas e similares se traduziria em desnecessário retrabalho e desperdício de recursos das mais diversas ordens, o que vai de encontro aos propósitos da própria atividade de auditoria interna.

Assim, esta Auditoria-Geral pretende consolidar tais informações ao longo do exercício de 2019 para ao fim, ter condições de executar de forma eficiente seu mister de monitorar a implementação de recomendações visando a melhoria da gestão.

5. Fatos relevantes que impactaram nas atividades da Auditoria Interna

As atividades de auditoria interna foram positivamente impactadas a partir de meados do segundo semestre pela relocação de um auditor e pela lotação de uma assistente em administração no quadro de servidores da Unidade.

6. Ações de capacitação realizadas

Curso Audi TI, promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil, realizado no período de 05 a 08 de junho, com carga horária de 32 (trinta e duas horas) com os seguintes temas/módulos:

- Introdução e conceitos;
- Fundamentos, riscos e controles de TI;
- Estruturas de governança, normas e guias práticos;
- Planejamento de trabalhos de auditoria de TI;
- Planejamento anual de auditoria de TI;
- Execução do trabalho de auditoria de TI.

Auditores capacitados: 02 (dois)

7. Análise consolidada do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

Levando em conta os seguimentos contemplados pelos trabalhos de auditoria, percebe-se que os controles internos da instituição se encontram no estágio inicial de maturidade, no mais das vezes são implementados de forma circunstancial e não guardam aderência aos principais normativos que dispõem sobre as atividades de controle, tal como a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016. Contudo, percebe-se uma paulatina mudança na postura institucional tendente a propiciar a implementação futura de práticas mais sólidas relacionadas aos controles internos.

8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ

Considerando a necessidade de melhoria e padronização, com uma ferramenta que traga um processo de trabalho mais estruturado; considerando a instituição de grupo de trabalho destinado a promover metodologia de avaliação das atividades das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) discutido na 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE

COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO – CCCI; considerando que o tema, pela sua extensão, será ainda objeto de cronograma de ação com discussão interna acerca das orientações para implementação pelas unidades; a Audin optou por centralizar seus esforços na melhoria dos demais processos de trabalho de maneira isolada, adiando a implementação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade para momento mais oportuno, qual seja, a consolidação e proposição de metodologia pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria CGU nº 390/2018 conforme ata da 9ª reunião da CCCI.

9. Demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício

De maneira similar ao exposto no item anterior, é significativa a complexidade de iniciação de um processo interno de contabilização de benefícios. Nessa esteira, e com respaldo no Ofício nº 1098/2019/DC/SFC-CGU, a Audin não informará os benefícios para o exercício de 2018. Pretendendo, no encerramento de 2019, consolidar os benefícios da unidade referentes ao presente ano, primando pela qualidade e fidedignidade das informações.

É o relatório.

DIEGO SILVA DE ALENCAR
Auditor-Geral